

DECRETO Nº 3.004 / 2015

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE FÉRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS, no uso de suas atribuições legais: e,

CONSIDERANDO, a previsão legal do artigo 110 da Lei Complementar Municipal nº 002 de 28 de maio de 1991;

CONSIDERANDO, a Portaria GM nº 1.813, de 11 de novembro de 2015, que assevera a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência do expressivo crescimento de ocorrências de microcefalia relacionadas ao vetor *Aedes Aegypti*;

CONSIDERANDO, a Portaria GM nº 1.491 de 10 de dezembro de 2015, publicada no BSE nº 50 de 14 de dezembro de 2015;

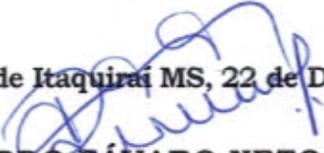
D E C R E T A :

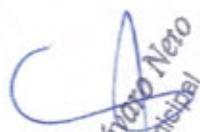
Art. 1º - Fica Cancelado o período de 04 de Janeiro de 2015 a 02 de Fevereiro de 2015, como férias à **servidores da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relação do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º - Este decreto tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 22 de Dezembro de 2015.


RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal


Ricardo Fávaro Neto
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.003 / 2015.

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	
4621	ANDRE SEBASTIÃO DA SILVA	01/10/2014	30/09/2015
4622	PEDRO COSTA NEVES FILHO	01/10/2014	30/09/2015

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 22 de Dezembro de 2015.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal